PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.251 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 14.047,52 (catorze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0003.2008	**Manutenção das Atividades de Apoio a Família**		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	130	360,00
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.01	**Gestão SUS**		
10.122.0004.2010	**Manutenção do Serviço de Saúde**		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	154	387,52
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.06	**Fundeb**		
12.361.0005.2031	**Manutenção Fundeb 40% Fundamental**		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	336	7.000,00
01.10.00	**Departamento Municipal de Obras**		
01.10.01	**Departamento Municipal de Obras**		
15.452.0002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	422	1.600,00
01.14.00	**Departamento Municipal de Compras**		
01.14.01	**Departamento Municipal de Compras**		
04.122.0002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	542	3.000,00
01.15.00	**Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais**		
01.15.01	**Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais**		
15.452.0002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	599	300,00

15.452.0002.2023	**Manutenção do Serviço Funerário**		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	451	1.400,00
	Total da Suplementação:		**14.047,52**

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo. Apenas para a suplementação da ficha 336 que será por excesso de arrecadação da ficha 107 – Transferência de Recursos do Fundeb, com base no artigo 43º parágrafo 3º da Lei 4.320/1964, ou seja, pelo saldo positivo das diferenças entre a arrecadação prevista e realizada acumuladas mês a mês, segundo a tendência do exercício.

01.03.00	**Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**		
01.03.01	**Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**		
99.999.9999.9999	**Reserva de Contingência**		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	55	6.300,00
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0003.2008	**Manutenção das Atividades de Apoio a Família**		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	127	360,00
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.02	**Atenção Básica**		
10.301.0004.2013	**Manutenção da Atenção Básica**		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	207	387,52
	Total da Anulação:		**7.047,52**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de novembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.